



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais

Memorando-Circular nº 1/2022/SEE/SOE

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022.

Aos(Às) Sr(as).:

Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores Escolares
Superintendências Regionais de Ensino e Unidades Escolares
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

Assunto: **Prorrogação de prazo para confirmação de matrícula SUCEM.**

Prezados(as) Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores(as) Escolares da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais,

Tendo em vista os problemas ocasionados pelo volume alto de chuvas em nosso estado e também a existência de municípios profundamente afetados pelas enchentes, deslizamentos, interdição de trechos de estradas, inundações de escolas, residências e outros locais, o que acarretou grandes perdas, inclusive, de documentos, amparados pela Resolução SEE nº 4.695/2022 (40707705), comunicamos que o período para confirmação das matrículas encaminhadas pelo Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM, pelas famílias, foi prorrogado para 21/01/2022 (sexta-feira).

Oportunamente, orientamos:

- Ao efetivar a sua matrícula na escola, o estudante que tiver perdido os documentos em virtude de inundações, poderá apresentá-los no prazo de 30 (trinta) dias após a confirmação;
- Caso o estudante tenha cursado alguma etapa de escolaridade em escola estadual em 2021, os responsáveis pela efetivação da matrícula no Sistema Mineiro de Administração Escolar (SIMADE) deverão verificar se o ano de escolaridade declarado durante a inscrição está correto, a fim de se evitar irregularidades em sua trajetória escolar;
- Do mesmo modo, se o estudante for oriundo de escola municipal, particular ou federal, a escola poderá certificar a etapa de escolaridade junto à instituição de origem, se houver possibilidade;
- No ato da matrícula, os pais/responsáveis ou o estudante maior de idade deverão declarar, por escrito, a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição no SUCEM, conforme modelo anexo;
- Em caráter excepcional, as escolas que foram afetadas por sinistros ocasionados pelo período chuvoso poderão realizar a confirmação das matrículas em outro ambiente, previamente autorizado pelo Superintendente Regional de Ensino. Cabe destacar a necessidade de ampla divulgação do novo endereço de atendimento às famílias.

Cabe esclarecer que as orientações supracitadas destinam-se aos municípios que decretaram estado de calamidade pública em razão das chuvas ou naqueles onde, mesmo não havendo declaração formal por parte da Prefeitura Municipal, tenham sido afetados, impedindo o deslocamento das famílias ou acesso às escolas estaduais.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe/responsável), Carteira de Identidade nº _____, CPF _____, declaro para fins de matrícula do(a) meu(minha) filho(a) _____, na Escola Estadual _____ para cursar o _____ ano/período do Ensino _____ (Fundamental - Médio), que todas as informações prestadas no formulário de inscrição do SUCEM são verdadeiras.

Desta forma, comprometo-me a entregar toda a documentação prevista no artigo 15 da Resolução SEE nº 4.643, de 22 de outubro de 2021, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

_____, de ____ de janeiro de 2022.

(assinatura)

Observação: Caso o estudante seja maior de idade, basta adaptar a redação da declaração.

Atenciosamente,

Simone Aparecida Emerick

Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário(a)**, em 12/01/2022, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Emerick, Superintendente**, em 12/01/2022, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40707442** e o código CRC **87E82267**.